



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0312/2002 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO
SUL, A ALTERAR A LDO - LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA ACRESCECER UM OBJETIVO AO ITEM
13.2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a alterar a Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO de 2002 no item 13.2, que passa a ter a seguinte redação:

13 - SANEAMENTO			
META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
13.2 - Projeto Morar Melhor	*		
	*Construção de módulos sanitários domiciliares.		
		Próprios Federal	2.387,52 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de novembro de
2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos. Doe sangue. Salve Vidas.”